



Câmara Municipal de Angélica

Estado de Mato Grosso do Sul

PROJETO DE LEI Nº 0.39/94
DO EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o quadriênio 1993/1996.

MILTON MOTTA RAMOS, Presidente da Câmara Municipal de Angélica, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara aprovou o seguinte Projeto de Lei...

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município da Angélica para o quadriênio 1993/1996, em conformidade com o disposto no artigo 165 e 166 da Constituição Federal prevê a aplicação de recursos no montante de R\$ 1.848.756,81 (Hum milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e hum centavos), conforme quadro de aplicação de recursos.

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital estimado no Orçamento Plurianual de Investimentos para o quadriênio 1993/1996, será o seguinte:

RECURSOS DE TODAS AS FONTES:

EXERCÍCIOS	1993	1994	1995	1996
	2.073,12	83.127,30	689.420,00	1.074.136,39

Artigo 3º - A realização das Despesas de Capital obedecerá as normas estabelecidas para a execução do Orçamento Anual.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Angélica - MS

Em, 12 de dezembro de 1.994.


Milton Motta Ramos